

**SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO  
DO SR. PAULO LIMA**

Solicita a apresentação de emenda da Comissão de Defesa do Consumidor ao PL nº 40/2005, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda ao PL Orçamentário para o exercício de 2006, objetivando reforçar a dotação do Programa de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, detalhada a seguir:

SEQUENCIAL DE DESPESA – 001978  
EMENTA – INFORMATIZAÇÃO E CUSTEIO DAS ATIVIDADES DOS PROCONS  
ORGÃO – INCLUSÃO  
AREA DO GOVERNO – JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 30101 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
LOCALIDADE BENEFICIADA - 9000000 – NACIONAL  
ESFERA ORÇAMENTÁRIA – 1 – FISCAL  
TEXTO DA EMENDA – COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS ORGÃOS DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
ESPECIFICAÇÃO DA META – ORGÃO INTEGRADO(UNIDADE)  
GND – 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO – 90 - APLICAÇÃO DIRETA  
TOTAL – 12.000.000



5D3C744240

JUSTIFICATIVA – Os PROCON's têm prestado instimáveis serviços à população de nosso País, com apoio ao consumidor tanto informativo, garantindo-lhe uma melhor relação de consumo, quanto coibitivo, quando, por qualquer via, seus direitos são violados. Tais encargos representam custos elevados. É de se destacar, também, a necessidade de modernização de seus serviços, inclusive com a interligação dos diversos Procons por meio de redes de informática, sendo necessário, pois, a aquisição e instalações dos respectivos equipamentos.



5D3C744240